



Two handwritten signatures in blue ink.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the top left of the page.

CONTRATADA;

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.229.664/0001-79 com sede na Avenida Professor Alfredo de Castro, quadra 27, lote 02, Parque Santa Cruz, CEP 74.860-365, neste ato representada por João Batista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 2172434 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.066.091-53, residente na Rua dos Giraisol, quadra 24, lote 03, Jardim, dos Buritis, Aparecida de Goiânia, CEP 74.923-430, doravante denominada

CONTRATANTE, e;

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, It. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidariedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Santana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CHAVES, CARIMBOS Nº 010/2015.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 05/11/2015 a 27/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato o Sr. Henrique Coelho da Silva, CPF: 005.012.101-48.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR DE CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 010/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 010/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

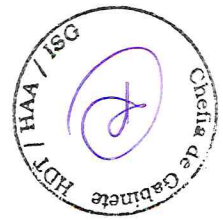
Considerando a correta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando a necessidade da prorrogação do contrato;

Considerando o revindicado na CI nº 55/2016, acerca da prorrogação do contrato e alteração do fiscal do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0223/2016;

Considerando que as partes firmaram em 05/11/2015, contrato de prestação de serviços de confecção de chaves e carimbos para o Condomínio Solidariedade, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0014/2015;





Nome: Antonio Jorge Maciel
 RG: 0746522908
 CPF: 806.605.175-15

Nome: Luiz Paulo de Oliveira
 RG: 1334418-21
 CPF: 042.461.271-63

Nome: Matheus de Oliveira Souza
 RG: 666.436
 CPF: 701.683.861.78

Nome: Luiz Paulo de Oliveira
 RG: 1162.841
 CPF: 007.301.301-99

Testemunhas:

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 CNPJ: 13.229.664/0001-79
 Por: João Batista de Oliveira

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG
 CNPJ: 03.969.808/0003-31
 Por: Terêncio Santana Costa

Goiânia, 27 de junho de 2016.

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 010/2015 e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

